



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Licitação

RELATÓRIO

Processo:SEI-150013/000531/2024 - SEI-150013/001164/2024

I. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para exploração da modalidade lotérica LOTERIA DE PROGNÓSTICO NÚMÉRICO (Múltiplas Chances) no Estado do Rio de Janeiro, compreendendo: criação de produtos (jogos), impressão, estocagem, distribuição, comercialização, sorteio televisivo, validação e pagamento dos prêmios, bem como elaboração, propositura, orientação e execução de campanhas publicitárias.

II. DO RELATÓRIO

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2025 às 14h38min, na Rua Sete de Setembro, 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20050-002, esta Agente de Contratação, conforme Portaria de nº 648, Senhora ARINETE MATTOS DE SOUZA, ID Funcional nº 50282794, Alessandra do Nascimento Gonçalves ID nº 51535548 e Rita Luzinete de Oliveira Costa ID nº6189008 analisaram a documentação apresentada pela empresa TO ALL GAMES OPERAÇÕES LOTÉRICAS LTDA., CNPJ Nº56.022.300/0001-26, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 02/2024.

III. DA HABILITAÇÃO

Considerando o poder-dever da Comissão Permanente de Licitação previsto no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, o qual faculta à Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, a qualquer fase da licitação.

Considerando a previsão disposta no item 20.2 do Edital.

20.2. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Considerando que após a análise dos documentos apresentados pela empresa, constatou-se a necessidade de complementação das informações para o prosseguimento da análise documental, quais sejam:

ITEM	DILIGÊNCIA
------	------------

Declarações	Declaração em conformidade com o Edital de Credenciamento. Deve constar o telefone fixo da empresa. O (Anexo VII) Requerimento para Credenciamento está incompleto, ausente o nº de telefone fixo.
7.1.2 - do Edital	7.1.2.1. Para fins de comprovação da habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas a ATUALIZAÇÃO dos seguintes documentos: 7.1.2.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante, que será realizada da seguinte forma: 7.1.2.1.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; 7.1.2.1.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fisco Estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa Estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual; 7.1.2.1.3.2.1. Caso a interessada esteja estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual; 7.1.2.1.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal; 7.1.2.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; 7.1.2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

7.1.5 - do Edital.	7.1.5. Certidões de nada consta criminais perante as Justiças Federal e Estadual das pessoas físicas dos seus administradores, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e das respectivas Unidades da Federação em que tenham domicílio profissional (local da sede da empresa administrada) e pessoal (domicílio pessoal comprovado), se diferente, apenas se for o caso, de forma a provar a idoneidade da Credenciada. a) Deve ser apresentada a ATUALIZAÇÃO das Certidões abrangendo a totalidade das Comarcas do âmbito do Estado do Rio de Janeiro dos administradores da empresa. Capital, Angra dos Reis, Araruama, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus de Itabapoana, Búzios, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci / São Jose de Uba, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus / Quissamã, Carmo, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro/Macuco, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí/Tanguá, Itaguaí, Italva / Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Miguel Pereira, Miracema, Natividade/Varre-Sai, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu/Mesquita, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real/Quatis, Queimados, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua/Aperibé, São Fidelis, São Francisco do Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios/Areal/Comendador Levy Gasparian, Valença, Vassouras e Volta Redonda.
--------------------	---

A fim de sanear o processo de habilitação, NOTIFICAMOS a empresa TO ALL GAMES OPERAÇÕES LOTÉRICAS LTDA., CNPJ Nº 56.022.300/0001-26 para atender a diligência, nos exatos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2024, disponível no sítio oficial da LOTERJ (www.loterj.rj.gov.br), contemplando a integralidade das informações solicitadas por esta Autarquia.

Assim, declaramos que a análise da documentação apresentada pela empresa supramencionada será SUSPENSA, pelo prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da presente ATA no sítio oficial desta Autarquia, para cumprimento das diligências acima solicitadas.

Encerrada a sessão, segue assinada pela Presidente da Comissão e demais membros.

Arinete Mattos de Souza
Presidente da Comissão de Credenciamento

Alessandra do Nascimento Gonçalves
Membro da Comissão de Credenciamento

Rita Luzinete de Oliveira Costa

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Arinete Mattos de Souza, Contadora**, em 12/02/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra do Nascimento Gonçalves, Ajudante**, em 12/02/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Luzinete de Oliveira Costa, Técnico de Contabilidade**, em 12/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92856035** e o código CRC **60FC4063**.

Referência: Processo nº SEI-150013/001164/2024

SEI nº 92856035

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: